

ATA DA REUNIÃO

A partir das 15h00 horas, do dia vinte e cinco de junho de 2024, por videoconferência no qual a Ata foi acompanhada e validada por todos sendo posteriormente enviada por e-mail para o seu devido registro, realizou-se a 3ª reunião para tratar da negociação para celebração do **Acordo Coletivo de Trabalho - PPR 2024**, sendo que, de um lado a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS**, neste ato representada pelos Sr. Francisco Aparecido Felicio - Presidente, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representado pelo Sr. Ciro Cesar Vianna - Presidente e o Sr. Vagner André Costa Camargo, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS PAULISTAS** neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido Felicio – Presidente e o Sr. Ariovaldo Bonini Baptista – Vice Presidente, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA SOROCABANA** neste ato representado pelo Sr. José Claudinei Messias - Presidente, e os Srs. Rogério Pinto dos Santos, Luiz Eduardo Correia, Fabio Marques Palazzi, Cícero Amaro Bezerra da Silva e Leandro Ribeiro, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL** neste ato representado pelos Sr. Marcos Antônio de Oliveira, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato representado pelo Sr. João Edacir Calegari Morais - Presidente, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA**, neste ato representado pelo Sr. Eros Luiz Kolesky - Presidente, de outro lado a **RUMO S.A., Rumo Malhas Paulista, Norte, Central, Oeste e Sul**, respectivamente, representada neste ato pelo Srs. Luis Fernando de Carvalho, Marcos Sá e Srta. Ana Paula Mion Castro.

Iniciados os trabalhos agradecendo a presença de todos e reforçando a importância da manutenção do espírito de negociação.

A Empresa agradece a disponibilidade de todos e principalmente a compreensão dos Sindicatos na remarcação da reunião passada, pois estava na busca de melhores condições a serem ofertadas. Por este motivo, para um direcionamento na melhoria de um múltiplo salarial para o PPR, pleito este dos Sindicatos presentes, apresenta que hoje temos dentro do pacote de Remunerações Variáveis um Bônus de Segurança contendo dois itens: Bônus de Segurança Pessoal e Bônus de Segurança Ferroviário, que possuem encargos sobre os salários, pois o bônus, como verba salarial, é somado ao pagamento mensal e sua tributação é incluída nos descontos legais. Nesta situação e no seu período de pagamento, o Bônus e salário se somam podendo elevar a faixa salarial de um empregado e conseqüentemente seus tributos, fazendo-o pagar mais.

O Bônus de Segurança Pessoal, por uma questão de Legislação, não pode fazer parte de um PPR, mas para o Bônus de Segurança Ferroviário temos o entendimento que poderia.

Olhando esta situação a Empresa propõe incluir ao Acordo do PPR o Bônus de Segurança Ferroviária para que a sua tributação seja diferenciada, como ocorre com o PPR, trazendo com isso mais ganho para o empregado.

O Bônus de segurança hoje é pautado com 0,5 salários para atingimento de 100% das metas. Cada item, Segurança Pessoal e Segurança Ferroviária são divididos em Mínimo, Meta e Máximo. Quando separamos esses dois itens e olhamos para a Meta (atingimento de 100%) estamos falando de 0,25 salários, que nessa proposta migrariam para dentro do PPR, juntamente com os indicadores de Taxa de Gravidade Acidente Ferro e Taxa de Número Ferro, com isso a separação para o indicador de Segurança Ferroviária ficaria em Mínimo (0 salários), Meta (0,25 salários) e Máximo (0,50 salários).

Podemos dizer que, com isso o Múltiplo do PPR 2024 poderia atingir entre 2,75 a 3,00 salários dependendo das metas atingidas.

A segunda situação que a Empresa traz é a possibilidade de retirada da Cláusula de Redutores do acordo. Situação está que é bem discutida e contestada pelos Sindicatos, ou seja, atenderíamos a mais esse pleito.

Porém, para que possamos caminhar por esta exclusão precisamos caminhar para uma limitação de novas elegibilidades para recebimento do PPR, retirando os empregados que não fizerem mais parte do quadro da Empresa, através de pedido de demissão, demissão sem justa causa ou demissão com justa causa, nos 3 primeiros meses do ano, levando em conta que esses empregados não contribuíram para os resultados obtidos e os empregados que venham a ser contratados nos 3 últimos meses do ano, já que estarão em período de experiência/treinamento e também não contribuirão para o atingimento de metas.

A Empresa finaliza a apresentação trazendo que os demais itens propostos anteriormente e o que já tínhamos no acordo passado, permanecem da mesma forma.

Sr. França (Federação e Sindicato Paulista) afirma que a proposta apresentada pela Empresa não modifica os indicadores e somente rearranja o existente, que o Bônus de Segurança não depende somente dos empregados e que a proposta da Empresa é apenas uma redução de tributos e não um aumento nos percentuais recebidos.

Os sindicatos entendem que não há ganhos para os empregados e que os Sindicatos pedem um aumento no Multiplicador e proposta da Empresa não apresenta ganhos reais, apenas a questão de tributos.

A Empresa traz que o Bônus de Segurança é deliberação da Empresa e trazer esta questão do Bônus Ferroviário para dentro do PPR o torna um item obrigatório a ser cumprido.

Sr. Marcos (Sindicato de Bauru) não concorda com as duas questões propostas apresentadas pela Empresa, pois considera que os empregados que saíram da Empresa nos 3 primeiros meses ou que entraram nos 3 últimos meses contribuíram para o atingimento das metas e que se essa for a forma de retirar os redutores, preferem que seja mantido.

Sr. Messias (Sindicato Sorocabana) pede que seja formalizada a proposta para que os Sindicatos possam reunir e debater sobre o assunto para entenderem melhor e posteriormente retornarem a Empresa.

Os sindicatos vão se reunir presencialmente na próxima semana e encaminhar para a Empresa até o dia 10 de julho de 2024 uma devolutiva via e-mail para análise, retornando posteriormente aos Sindicatos.

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 15:40.

As partes concordam nos termos aqui transcritos, sendo que por conta de não ser possível a assinatura na presente ata, a mesma será enviada a todos via e-mail, reconhecendo as partes sua validade para todos os efeitos.

RUMO S.A, Rumo Malhas Paulista, Norte, Central, Oeste e Sul

Luis Fernando de Carvalho

Marcos Sá

Ana Paula Mion Castro

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Francisco Aparecido Felicio

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA

Ciro Cesar Vianna

Vagner André Costa Camargo

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS PAULISTA

Francisco Aparecido Felicio

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA

José Claudinei Messias

Rogério Pinto dos Santos

Rogério Pinto dos Santos

Cícero Amaro Bezerra da Silva

Luiz Eduardo Correia

Fabio Marques Palazzi

Leandro Ribeiro

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL

Marcos Antônio De Oliveira

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

João Edacir Calegari Moraes

SINDICATO DOS FERROVIÁRIAS DO RIO GRANDE DO SUL

Eros Luiz Kolesky